



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021**

Processo nº 004/2021.  
Inexigibilidade: 002/2021.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADO:**

**CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA EIRELLI**, empresa estabelecida na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Sete de Setembro, nº 1.481, Apto 01, Centro, CEP 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.889.427/0001-89 através do seu representante legal Sr. Carlos Roberto de Almeida Lima, brasileiro, médico, casado, com residência e domicílio a Rodovia MG 446, KM 79, Bairro Morro Preto, na cidade de Muzambinho/ MG, CEP 37.890-000, portador do RG nº 746000 – SSP/MG, CPF nº 320.916.057-00.

**DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 002/2021, firmado em 09/02/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade CLÍNICO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima Terceira do Contrato e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 002/2021 até o dia 08/02/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

1.2 Os valores dos procedimentos descritos no objeto do contrato ficam reajustados conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses, da seguinte forma:

1.2.1 O item 01 - Contratação de profissional médico na especialidade Clínico Geral, atualmente prestado a R\$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 40,84 (Quarenta reais e oitenta e quatro centavos) por consulta.

1.2.2 O item 02 - Contratação de profissional médico na especialidade Ginecologia e Obstetrícia, atualmente prestado a R\$ 44,06 (Quarenta e quatro reais e seis centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 46,67 (Quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por consulta.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

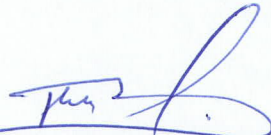
Este instrumento passa a vigorar a partir de 09 de fevereiro de 2023.

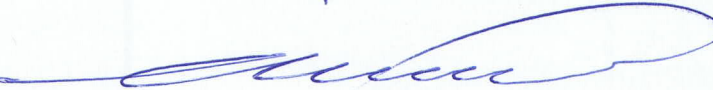
**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 07 de fevereiro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

  
**CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA EIRELLI**  
**CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA**  
Contratado